

## EDITAL

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, torna-se público que, a câmara municipal de Mêda, em reunião ordinária realizada em 24.08.2018, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração ao Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Meda, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

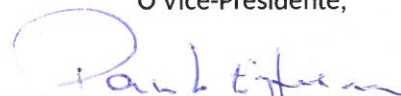
O presente procedimento tem por objeto principal, adequar o regulamento à nova legislação atualmente em vigor, bem como definir regras e procedimentos.

No prazo de 10 dias a contar da data de publicitação deste aviso, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a alteração/revisão do mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico, para [servicosurbanos@cm-meda.pt](mailto:servicosurbanos@cm-meda.pt), por correio postal ou entregues no Setor de Serviços Urbanos no edifício da câmara municipal, Largo do Município, 6430-197 Mêda.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Alteração ao Regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto no artigo 101.º do CPA.

Paços do Concelho de Mêda, 27 de Agosto de 2018

O Vice-Presidente,



(Paulo Jorge dos Santos Dias Esteves)